



**PREFEITURA DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000  
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0



**CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**PRÉ-ESCOLA REGIME PARCIAL– SEDE - FEVEREIRO- 2024**

REEFEIÇÃO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA			
1ª SEMANA	Colação	-	-	-			-			-			
	Lanche	-	-	-			-			-			
2ª SEMANA	Colação	-	Fruta	Fruta			Fruta			Biscoito com leite			
	Lanche	-	Cuscuz com ovos mexidos e vinagre	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Batata doce com Fígado ao molho e Salada crua			Macarrão com carne moída			
3ª SEMANA	Colação	FERIADO	FERIADO	FERIADO			Fruta			Fruta			
	Lanche	FERIADO	FERIADO	FERIADO			Cuscuz com ovos mexidos e vinagre			Macaxeira com Guisado bovino			
4ª SEMANA	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			Fruta			
	Lanche	Macarronada de sardinha	Macaxeira com galinha guisada	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Cará com Guisado bovino			Canja			
5ª SEMANA	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			-			
	Lanche	Cuscuz recheado com charque picadinho, ovos cozidos e vinagre	Sopa de carne com legumes	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Pirão de cozido bovino com arroz, legumes e ovo cozido			-			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)			Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
			488,4	58,5	20,3	15,2	6,8	385,1	48	71,2	13,3	39	3,4
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIEGAS			<b>Observações:</b> I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II) <b>Refeições:</b> Aos Alunos de creche e Pré-escolar deve ser ofertado 02 lanches diariamente conforme Resolução do FNDE N°6 de 8 de maio de 2020. No Capítulo IV, Seção II do Artigo 18 “I – No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial. III) <b>Horário :</b> Aos Alunos que estudam no Regime da Manhã, os lanches devem ser oferecido: 1º no horário de chegada( Colação), e o 2º no horário do intervalo ( Lanche) . No Regime da Tarde o 1º Lanche deve ser ofer-										



**PREFEITURA DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000  
E-mail: [educagoiana@gmail.com](mailto:educagoiana@gmail.com) – CNPJ: 10.150.043/0001-0

	tado na hora do intervalo e 2º (colação) após o término das aulas. O Lanche é o mesmo ofertado aos alunos do Ensino Fundamental no horário do intervalo diferenciado apenas nas porções.
--	--